

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.446, de 28 de julho de 2014.**

*Autoriza a oferta de, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze), vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Estudos Aplicados de Linguagem, oferta 2014-2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a CI Nº 74/2014/SAPG/PROPP/UEMS, encaminhada em 23 de julho de 2014 pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, solicitando formalização e encaminhamento ao CEPE da proposta de oferta de vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Estudos Aplicados de Linguagem, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim;

CONSIDERANDO que em reunião da Comissão do referido curso em 5 de maio de 2014, ficou decidido que o processo seletivo aconteceria em agosto de 2014 e o processo de divulgação e seleção de candidatos aguardava apenas a aprovação da proposta para essa implantação;

CONSIDERANDO não haver previsão de realização de reunião do CEPE, antes do período previsto para lançamento de editais em 2014,

**R E S O L V E “ad referendum”:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de, no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze), vagas para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu* em Estudos Aplicados de Linguagem, oferta 2014-2016, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Jardim.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 28 de julho de 2014.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE-UEMS